

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XXIII

Edição nº 4.933 de 18 de Abril de 2024

Nº de Páginas: 32

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	2
DECRETOS	2
PORTARIAS	4
RESOLUÇÃO	9
AVISO DE LICITAÇÃO	10
HOMOLOGAÇÃO	10
AVISO DE CONVOCAÇÃO	11
RETIFICAÇÃO	
ATOS DO LEGISLATIVO	
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA	
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO	14
FOZPREV	15
PORTARIAS	
EDITAIS	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	22
PORTARIA	22
EDITAL	23
HOMOLOGAÇÃO	
ADJUDICAÇÃO	
AVISO DE SUSPENSÃO	
TERMOS DE RATIFICAÇÕES	24
CONSELHO DA CIDADE - CONCIDADE	
RESOLUÇÃO	
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI	
RESOLUÇÃO	
CONSELHO CURADOR - COC	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	32

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280 CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-1393 / 2105-1395

EMAIL: diariooficialfoz@gmail.com **SITE:** www.pmfi.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI № 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997
LEI № 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010
DECRETO № 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013
DECRETO № 29.611 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.447, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, caput, da Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 20356, de 16 de abril de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA:

- **Art.** 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.
- **Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme Anexo II deste Decreto.
- **Art. 3º** O saldo de créditos adicionais passíveis de abertura no limite de 8% (oito por cento) autorizado na Lei Orçamentária Anual está demonstrado no Anexo III deste Decreto.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Salete Aparecida de Oliveira Horst Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.447

ANEXO I - SUPLEMENTAÇ	ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	VALOR				
Unidade	02	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DO ESPORTE E					
		LAZER					
Funcional Programática	27.812.0540.1403	Repasse a Entidades Esportivas – Execução Obrigatória					
Natureza da Despesa	3.3.50.41	Contribuições					
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	70.000,00				
ÓRGÃO	21	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E	VALOR				
		RELAÇÕES COM A COMUNIDADE					
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO					
Funcional Programática	14.4222.0190.2243	Manutenção e Gestão das Atividades e Serviços de Apoio					
		Administrativo					
Natureza da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo					
Fonte de Recursos	1.002	DRM-Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº					
		93/2016	40.000,00				
Justificativa: Alteração na emenda impositiva nº 087/2023 (alterada conforme Ofício nº 005/2024 - Ney Patrício) e adequação nas							
emendas nºs 303/2023 e 310/2023, para possibilitar a correta execução orçamentária.							
TOTAL DA SUPLEMENTA	OTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						

ANEXO II - ANULAÇÃO			
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	VALOR
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Funcional Programática	27.812.0540.1408	Manutenção das Atividades Esportivas – Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	70.000,00
ÓRGÃO	21	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E	VALOR
		RELAÇÕES COM A COMUNIDADE	
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Funcional Programática	14.4222.0190.1093	Investimento em Capacitação – Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.002	DRM-Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº	
		93/2016	40.000,00
Justificativa: A redução d	os saldos orçamentários	será acompanhada de redução das despesas programadas.	
TOTAL DA ANULAÇÃO	-		110.000.00

ANEXO III - SALDO DE CRÉDITOS ADICIONAIS						
Anulação						
Saldo utilizado até 31/03/2024	44.912.622,31	39,68%				
Valor da Suplementação	110.000,00	0,10%				
Saldo para Suplementação	68.173.463,93	60,23%				

Justificativa: A autorização para o Chefe do Poder Executivo proceder à Abertura de Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias, por ato próprio, até o limite de 8% (oito por cento) do total da despesa fixada no orçamento-programa para o exercício financeiro de 2024 está disposta no caput do art. 5º da Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023 (LOA 2024).

DECRETO Nº 32.449, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.259.596,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, § 2º, inciso IV, da Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 20420, de 16 de abril de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.259.596,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.
- **Art. 2^{\circ}** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1° , na forma do art. 43, § 1° , inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação por tendência, conforme Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Salete Aparecida de Oliveira Horst Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.449

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
ÓRGÃO	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	VALOR		
Unidade	02	DIRETORIA DE OBRAS			
Funcional Programática	04.122.0150.2136	Manutenção de Próprios Públicos Municipais			
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	214.350,00		
Unidade	06	DIRETORIA DE PRODUÇÃO ASFÁLTICA			
Funcional Programática	15.451.0640.2143	Usina de Asfalto – Manutenção de Pavimentação Asfáltica e Poliédrica			
Natureza da Despesa	4.4.90.30	Material de Consumo			
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	393.946,00		
Unidade	07	DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA			
Funcional Programática					
Natureza da Despesa	4.4.90.30	Material de Consumo			
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	230.250,00		
Natureza da Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações			
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	421.050,00		
Justificativa: Reforço orç	camentário para aquis	ição de CBUQ e Emulsão Asfáltica, para pavimentação ur	rbana.		
TOTAL DA SUPLEMENT	AÇÃO		1.259.596,00		

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO							
RECEITA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA							
Código de Classificação da Receita	1.3.4.5.03.1.1.00.00.00.00.00 - Utilização dos Recursos Hídricos de Itaipu						
(1) Total Orçado em 2024	130.000.000,00						
(2) Arrecadado Até o Período de Abril/2024	46.420.074,35						
(3) Média de Arrecadação [Item 2 : 4 mês]	11.605.018,59						
(4) Tendência de Excesso de Arrecadação com base na Média							
Arrecadada	9.260.223,05						
(5) Valor da Suplementação Fonte 1.002	0,00						
(6) Valor da Suplementação Fonte 1.505	1.259.596,00						
(7) Saldo utilizado até 08/04/2024	5.735.129,49						
(8) Saldo para Suplementação [Item4 - Item 5 - Item 6 - Item7]	2.265.497,56						

PORTARIA N° 78540

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao despacho exarado pelo Gabinete do Prefeito em 17 de abril de 2024 no Memorando Interno nº 20441, de 16 de abril de 2024, emitidopelo Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Revogar as Portarias n^{os} 78265, de 14 de março de 2024; 78291, de 18 de março de 2024 e 78312, de 20 de março de 2024, na parte que trata da concessão de gratificação por representação de gabinete, com efeitos retroativos a **1º de abril de 2024.**
- Art. 2º Tornar sem efeitos a Portaria nº 78473, de 8 de abril de 2024.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 78541

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 27.575, de 3 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, bem como o benefício de Auxílio-Doença, no período, forma e condições a seguir especificadas, ao(s) servidor(es) públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
CLARICE TEREZINHA CARDOSO FERREIRA	12306.01	Agente de Apoio Operacional II	SMED	45	24/04/2024 a 07/06/2024
HALANDA MARIA PEREIRA JESUS	21374.01	Agente de Apoio	SMED	8	15/04/2024 a 22/04/2024
JANETE ADRIANA CORREIA	21717.01	Professor - Nível II	SMED	15	11/04/2024 a 25/04/2024
TONIA CLAUDIA AUGUSTA DE FARIAS	22612.01	Professor - Nível I	SMED	75	28/04/2024 a 11/07/2024
JOSIANE JULIETI DOS SANTOSBARBOSA	19657.01	Professor de Educação Infantil -Nível III	SMED	60	19/04/2024 a 17/06/2024
KLEITON LORENA	24016.01	Merendeiro(a) Escolar Classe I	SMED	75	30/04/2024 a 13/07/2024
CLEISON CAETANO CARNEVALI	21556.01	Médico da Família	SMSA	10	15/04/2024 a 24/04/2024
CLAUDINEI SILVA DE OLIVEIRA	22787.01	Técnico Desportivo Júnior	SMEL	15	23/04/2024 a 07/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Eliane Davilla Savio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78542

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 27.575, de 3 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão da Licença para Tratamento de Saúde, bem como o benefício de Auxílio-Doença, no período, forma e condições a seguir especificadas, ao(s) servidor(es) públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
OZIEL ALVES DE OLIVEIRA	9582.01	Secretário de Escola - Nivel III	SMED	45	15/04/2024 a 29/05/2024
CLAUDINEIA ALBANO	17665.01	Professor de Educação Infantil -Nível III	SMED	45	16/04/2024 a 30/05/2024
DALVA BEATRIZ KNACK	13162.01	Professor de Educação Infantil Dois -Nível III	SMED	30	17/04/2024 a 16/05/2024
HELOISA MANZANO COMIN	21346.01	Professor de Educação Infantil -Nível II	SMED	39	23/04/2024 a 31/05/2024
LUCAS JONATAS VOLPATO DE OLIVEIRA	18331.01	Enfermeiro Pleno	SMSA	20	11/04/2024 a 30/04/2024
JUCIMARA GOMES DA SILVA NOGOCEKI	21612.01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	30	14/04/2024 a 13/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Eliane Davilla Savio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78543

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 27.575, de 3 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para acompanhamento médico em pessoa da família, no período, forma e condições a seguir especificadas, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)	Remuneração
CAROLINE SEVERO SCHERER	21198.02	Professor - Nível I	SMED	3	09/04/2024 a 11/04/2024	INTEGRAL
CAROLINE SEVERO SCHERER	21198.01	Professor - Nível I	SMED	3	09/04/2024 a 11/04/2024	INTEGRAL
DEYSE REGINA UTZIG GERALDI	23649.01	Professor - Nível I	SMED	4	16/04/2024 a 19/04/2024	INTEGRAL
LINDAMAR VIEIRA	15649.01	Professor - Nível III	SMED	15	09/04/2024 a 23/04/2024	INTEGRAL
LINDAMAR VIEIRA	15649.02	Professor - Nível III	SMED	15	09/04/2024 a 23/04/2024	INTEGRAL
UIARA DE FATIMA SILVEIRA	16807.01	Professor - Nível III	SMED	7	15/04/2024 a 21/04/2024	INTEGRAL
ADRIANA DALMAS LIONCO	23263.01	Professor de Educação Infantil - Nível I	SMED	6	16/04/2024 a 21/04/2024	INTEGRAL
ALINE LETICIA BURATTI	19645.02	Agente de Apoio	SMED	18	13/04/2024 a 30/04/2024	INTEGRAL

EMILIANE SILVIA SILVEIRA	23796.01	Professor de Educação Infantil - Nível I	SMED	6	12/04/2024 a 17/04/2024	INTEGRAL
JUCELI MARIA SANTOS GONSALVES	22281.02	Professor de Educação Infantil - Nível I	SMED	1	15/04/2024 a 15/04/2024	INTEGRAL
JULIANA DA PAZ ALVES	18118.01	Professor de Educação Infantil - Nível III	SMED	7	14/04/2024 a 20/04/2024	INTEGRAL
KARLA SIMONE WEBER	17375.01	Professor de Educação Infantil - Nível III	SMED	3	10/04/2024 a 12/04/2024	INTEGRAL
MARIA FERNANDA DA ROSA	20297.01	Agente de Apoio	SMED	1	16/04/2024 a 16/04/2024	INTEGRAL
MAYARA FRANCIELLI DE OLIVEIRA MORALES	20184.01	Agente de Apoio	SMED	2	09/04/2024 a 10/04/2024	INTEGRAL
SILVIA NARA CARVALHO DOLDAN	12439.01	Professor de Educação Infantil Dois - Nível III	SMED	12	15/04/2024 a 26/04/2024	INTEGRAL
ROSANGELA GONCALVES	21495.01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	4	08/04/2024 a 11/04/2024	INTEGRAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Eliane Davilla Savio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78544

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, em conformidade com o disposto na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 27.575, de 3 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por acidente em serviço, no período, forma e condições especificadas, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
ERIKA BEATRIZ HEINZEN	21711.01	Professor - Nível II	SMED	7	05/04/2024 a 11/04/2024
FERNANDA KELLY DA SILVA OLIVEIRA	20338.01	Professor - Nível III	SMED	1	04/04/2024 a 04/04/2024
FERNANDA KELLY DA SILVA OLIVEIRA	20338.02	Professor - Nível II	SMED	1	04/04/2024 a 04/04/2024
MAYNARA MARQUES CENTURION	23983.01	Merendeiro(a) Escolar Classe I	SMED	5	05/04/2024 a 09/04/2024
REGIANE PREZOTTO DAVI	23939.01	Merendeiro(a) Escolar Classe I	SMED	15	25/03/2024 a 08/04/2024
ANDREA COSTA	19305.03	Professor de Educação Infantil -Nível III	SMED	1	05/04/2024 a 05/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Eliane Davilla Savio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78545

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, em conformidade com o disposto na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 27.575, de 3 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença por acidente em serviço, no período, forma e condições a seguir especificadas, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	A partir de
LAIR DIAS DA SILVA	13902.01	Guarda Municipal 1a.Classe - Nivel I	SMSP	90	19/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Eliane Davilla Savio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78546

A Secretária Municipal da Administração do Município, de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, em conformidade com o disposto na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 27.575, de 3 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao acervo do(s) servidore(s) público(s) municipais, ocupante de cargo de provimento efetivo, o acidente em serviço conforme abaixo especificado:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Data
KELLY CRISTINA BATISTA PEQUENO	22229.01	Professor - Nível I	SMED	04/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município, de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Eliane Davilla Savio
Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78547

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 27.575, de 3 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para acompanhamento médico em pessoa da família, no período, forma e condições a seguir especificadas, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)	Remuneração
CAMILA GABRIELA DOS SANTOS	22747.01	PSICÓLOGO EDUCACIONAL JÚNIOR	SMED	2	14/04/2024 a 15/04/2024	PARCIAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Eliane Davilla Savio Secretária Municipal da Administração

REPUBLICA-SE, Por ter saído com incorreção, a Resolução nº 001/2024 - SMED de 16/04/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.932 de 17/04/2024, páginas 28 passando a constar a seguinte redação:

RESOLUÇÃO N.º 001/2024 - SMED

A **Secretaria Municipal da Educação**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 5.247/2023 de 17 de abril de 2023, considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º 01/2024 – CME/FI, o Parecer n.º 03/2024 – CME/FI e o Parecer nº 665/2024 – SMED/GAB/DVEFE,

RESOLVE:

- **Art.** 1º Renovar o Credenciamento para a oferta da Educação Básica e renovar a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais, da **Escola Municipal Gabriela Mistral Ensino Fundamental**, situada na rua: Tubarão nº 40, bairro: Jardim Lancaster no município de Foz do Iguaçu, CEP: 85.869-320 mantida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.
- § 1º A última Renovação do Credenciamento para a oferta da Educação Básica foi concedida pela Resolução n.º 3116/2024 SEED de 26/06/2014, com vigência de 08/08/2014 a 08/08/2019 e a última Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, pela Resolução n.º 2979/2018 SEED de 26/06/2018, com vigência de 01/01/2018 a 31/12/2019.
- § 2º A Renovação do Credenciamento para oferta da Educação Básica é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, com data retroativa a partir de 08/08/2019 até 08/08/2029, e
- § 3º A Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, com data retroativa a partir de 01/01/2020 a 01/01/2025.
- **Art. 2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.
- **Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 16 de abril de 2024.

Maria Justina da Silva
Responsável pela Secretaria Municipal da Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº. 013/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, controle de vetores e pragas urbanas nas dependências internas e externas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução do serviço, conforme disposto no edital e seus anexos para o período de doze meses, de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus anexos.

Abertura e avaliação das propostas: 08 de maio de 2024, às 09h30min.

O edital poderá ser retirado no site **www.gov.br/compras/pt-br**. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone/whatsapp(45) 2105-1363 ou pelo e-mail erica.eghb@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 17 de abril de 2024.

Raphael Buiar Pereira de Camargo Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, considerando o Parecer Jurídico nº 226/2024, exarado pela Procuradoria Geral do Município e os demais atos contidos no processo, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 206/2023, DE REGISTRO DE PREÇOS visando Futura e Eventual Aquisição de diversos mobiliários e outros equipamentos para atendimento às unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quantidades e especificações contidas no Edital e seus anexos, em favor das empresas VENCEDORAS com os menores preços dos itens da Licitação:

EMPRESA
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
ALFA LICITACOES LTDA
INCOTECH COMPANY LTDA
INOVA DIGITAL LTDA
B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
AR LIMP LTDA
VIOLA MIX MOVEIS LTDA
DUMAX ATACADISTA LTDA
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu, datado e assinado digitalmente

Francisco Lacerda Brasileiro **Prefeito Municipal**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO ADMINISTRATIVO № 23635/2024

O Município de Foz do Iguaçu, comunica que realizará a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO:

OBJETO: Contratação, por meio de Dispensa de Licitação – menor valor, Art 75,II, da Lei 14.133/21 - de empresa especializada para a prestação de serviços de coffee break para a realização do Workshop "A PERCEPÇÃO DOS RISCOS RELACIONADOS AO TRABALHO" da campanha ABRIL VERDE que será realizada no dia 26 de abril de 2024 na sede do 9º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS - FOZ DO IGUAÇU, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, por meio deste, realiza a convocação de interessados a apresentarem proposta para instalação de pontos de lógica e pontos elétricos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência que poderá ser consultado no site da Prefeitura: <u>Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (pmfi.pr.gov.br)</u>

O valor máximo estimado para a aquisição é de R\$ 3.510,00 (Três mil quinhentos e dez reais).

Solicita-se aos interessados o envio da proposta para o e-mail comprasfoz@pmfi.pr.gov.br até o dia 22 de Março de 2024, que poderá ser encaminhado por meio do preenchimento do formulário de proposta disponível no site supracitado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes no formulário juntado, ressalte-se que os documentos deverão ser devidamente assinados e datados com carimbo pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência disponibilizado nesta convocação e que está devidamente cadastrado no SICAF (www.gov.br).

Ressalte-se que a será contratada a proponente que ofertar o menor preço quanto ao máximo estipulado.

Naiara Thalisiane Ferreira Responsável Pela Cotação

RETIFICAÇÃO EM PUBLICAÇÃO EFETUADA NO DOM № 4.928 DE 11 DE ABRIL DE 2024, PÁG. 28-29.

Onde lê-se

Ratificar a decisão da Secretaria Municipal de Administração e aplicar as seguintes sanções à empresa, considerando a previsão contida no Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2022, tendo em vista o dano causado à administração; o caráter educativo da pena; a reincidência como maus antecedentes; a proporcionalidade:

A. MULTA, no valor de R\$1.706,69 (hum mil, setecentos e seis reais e sessenta e nove centavos).

B. Advertência

LEIA-SE

Ratificar a decisão da Secretaria Municipal de Obras e aplicar as seguintes sanções à empresa, considerando a previsão contida no Edital de Concorrência Pública nº 01/2021, tendo em vista o dano causado à administração; o caráter educativo da pena; a reincidência como maus antecedentes; a proporcionalidade:

A. MULTA, no valor de R\$1.706.69 (hum mil, setecentos e seis reais e sessenta e nove centavos).

B. Advertência.

Naiara Thalisiane Ferreira Responsável

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 105/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 90 e 91 da Lei Complementar nº 414/2023, bem como nos Memorandos 1740/2024 e 1781/2024, e nos Protocolos 031/2024 e 571/2024,

RESOLVE

CONCEDER Férias Regulamentares, no mês de **MAIO/2024**, aos servidores da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, conforme segue:

Matrícula	Nome	Dias	Fracionamento	Período Aquisitivo
200.722	Loara Gabrielly Calixto Braga	15	1º de 2	06/04/2022 a 05/04/2023
200.552	Ricardo Andrade	20	Único	21/10/2022 a 20/10/2023
501.999	Dilce de Oliveira	15	1º de 2	23/09/2022 a 22/09/2023
501.948	Vinicyus Vaz de Oliveira	30	Único	03/05/2023 a 02/05/2024

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 16 de abril de 2024.

João Morales
Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 106/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Atestado de 11/04/2024, Memorando 1Doc nº 2.067/2024, e com fundamento no § 3°, do Artigo 60, da Lei Federal 8.213, de 24 de julho de 1991, e no artigo 122, inciso III, da Lei Complementar nº 414/2024, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE

CONCEDER à Servidora **DILCE DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, referência PL-5, matrícula nº 501.999, afastamento de 5 (cinco) dias, de 11 a 15 de abril de 2024, por incapacidade temporária.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 16 de abril de 2024.

João Morales Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 107/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando os documentos e despachos constantes no Memorando 1DOC 1842/2024,

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de **Processo Administrativo** para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas referentes à execução do Contrato nº 29/2020, firmado com a empresa COMPORTEC ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.757.390/0001-07,

cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria.

- **Art. 2º** Designar os servidores **NEI SCHLOTEFELDT**, Assistente Técnico da Diretoria de Administração, matrícula nº 201.435, e **NATHALIE PEREIRA DO NASCIMENTO**, Assistente Técnico da Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal, matrícula nº 200.542, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que conduzirá o mencionado Processo Administrativo.
- **Art. 3º** Estipular o prazo de noventa dias contados da sua instauração, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 17 de abril de 2024

João Morales Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 108/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Atestados Médicos de 15/04/2024, anexados ao Protocolo 1Doc nº 764/2024, e com fundamento no artigo 97, inciso II, e artigo 105, da Lei Complementar nº 414/2023, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE

PRORROGAR por 3 (três) dias a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida pelas Portarias da Presidência nºs 047, 051, 076 e 094/2024, sendo de 15 a 17 de abril de 2024, à Servidora **BEATRIZ SOARES BIDARRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Comunicador Social VII, matrícula nº 201.276.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 17 de abril de 2024.

João Morales Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA № 109/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 349, de 16 de julho de 2021, a Lei nº 5.199, de 16 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 31.198, de 6 de março de 2023, bem como, o Processo GIIG nº 951/2023, a Comunicação Externa 1Doc nº 269/2024 e a assinatura do Termo de Ciência e Opção Pela Migração ao RPC,

RESOLVE

DETERMINAR que seja registrado nos assentamentos do servidor **CARLOS ALBERTO KASPER**, matrícula nº 201.489, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Legislativo VI, que o mesmo **OPTOU**, de livre e espontânea vontade, pela migração ao Regime de Previdência Complementar (RPC), a partir do mês de abril/2024, ficando seu salário de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (FOZPREV) limitado ao teto do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 17 de abril de 2024.

João Morales
Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 110/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Certidão de Óbito, de 14 de abril de 2024, o Protocolo 1Doc nº 747/2024, e com fundamento no art. 22, inciso IV, e art. 122, inciso IV, da Lei Complementar nº 414, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 13 de abril de 2024, Afastamento por Luto pelo período de 5 (cinco) dias, a pedido, para a servidora **SAMANTHA ZIEMANN DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 200.529, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Consultor Técnico Legislativo VII, devendo retornar às suas atividades normais no dia 18 de abril de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 17 de abril de 2024.

João Morales Presidente

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 1DOC: 17/2024

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 05/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATADAS: FARMÁCIA CEW LTDA, CNPJ: 12.507.696/0001-26; HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 22.094.574/0001-09; AAFETO MODA URBANA LTDA,

CNPJ: 52.752.735/0001-75 e DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 49.709.450/0001-47. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.752,99 (Dezenove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Trata-se de requerimento interno da Diretoria de Administração, para contratação direta, por dispensa de licitação, das empresas FARMÁCIA CEW LTDA, CNPJ: 12.507.696/0001-26; HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 22.094.574/0001-09; AAFETO MODA URBANA LTDA, CNPJ: 52.752.735/0001-75 e DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 49.709.450/0001-47, tendo como objeto, em síntese, o fornecimento de materiais de copa, cozinha e limpeza conforme solicitação oriunda do Setor de Almoxarifado [Despacho 17]

O estudo técnico preliminar bem como mapa de riscos foi dispensado conforme previsão do Ato da Presidência nº 133/2023.

A estimativa de preços está anexada junto ao [Despacho 5], sendo responsabilidade do servidor que a elaborou.

O setor de contabilidade através do parecer contábil junto ao [Despacho 4] que cientificou a existência de dotação para fazer frente à despesa.

O gestor de contratos confeccionou a minuta do termo de contrato conforme [Despacho 7].

A modalidade de contratação, bem como a minuta de termo contrato foram alvo de manifestação Jurídica conforme consta junto ao Parecer Jurídico nº 123/2024 constante no [Despacho 19].

Diante do exposto, autorizo a formalização da contratação direta, por dispensa de licitação, das empresas FARMÁCIA CEW LTDA, CNPJ: 12.507.696/0001-26; HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 22.094.574/0001-09; AAFETO MODA URBANA LTDA, CNPJ: 52.752.735/0001-75 e DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 49.709.450/0001-47, tendo como objeto o fornecimento de materiais de copa, cozinha e limpeza, com amparo no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 pelo valor total estimado de R\$ 28.828,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais).

João Morales Presidente Ano XXII

FOZPREV

PORTARIA Nº 9.507

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, em atendimento à petição protocolada sob nº 003349/2024, de 19 de janeiro de 2024, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do art. 1º da Portaria nº 8.875/2023, publicada no DOM nº 4.831, de 6 de dezembro de 2023, página 93, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao segurado **RENALDO ALVES PEREIRA**, matrícula nº 10163.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

II – provento mensal inicial: R\$ 8.140,88 (oito mil, cento e quarenta reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 80 (R\$ 7.079,03), acrescido do valor de R\$ 1.061,85 a título de adicional de permanência, na competência novembro/2023.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria constante no inciso II será implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2024, com efeitos retroativos à competência dezembro/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 8.875/2023.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.508

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 051951/2023, de 6 de setembro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes no Inciso II do Art. 1º da Portaria nº 6.628/2019, publicada no DOM nº 3.564, de 1º de abril de 2019, página 43, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade à segurada **SUZELE ANDRADE FARIAS**, matrícula nº 10245.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

II - valor do provento: R\$ 2.850,38 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), proporcional ao tempo de contribuição de 9.763/10.950 dias, equivalente ao percentual de 89,1598%,

aplicado sobre o valor da média aritmética encontrada (R\$ 3.196,93), calculada com base nos 80% maiores salários de contribuição corrigidos, acrescidos dos respectivos valores a título de adicional de permanência até a competência março/2019.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 3.544,79** (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto n° 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 6.628/2019.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.509

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 057814/2023, de 4 de outubro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do art. 1º da Portaria nº 7.429/2021, publicada no DOM nº 4.228, de 1º de setembro de 2021, páginas 66-67, que trata da concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **LENY APARECIDA BERTI CARDIN**, matrícula nº 9538.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:
- II valor do provento: R\$ 8.982,46 (oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 92 (R\$ 8.288,31), acrescido do valor de R\$ 694,15, a título de adicional de permanência, na competência agosto/2021.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 12.310,98** (doze mil, trezentos e dez reais e noventa e oito centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto n° 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 7.429/2021.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.510

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 059414/2023, de 11 de outubro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do art. 1º da Portaria nº 7.127/2020, publicada no DOM nº 4.001, de 3 de novembro de 2020, página 21, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **MARILZA ANTUNES**, matrícula nº 8960.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

II – valor do provento: R\$ 2.634,41 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 50 (R\$ 2.394,92), acrescido do valor de R\$ 239,49 referente ao adicional de permanência, na competência outubro/2020.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 3.208,01** (três mil, duzentos e oito reais e um centavo), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto nº 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 7.127/2020.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.512

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 058931/2023, de 10 de outubro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes na Portaria nº 4.218/2012, publicada no DOM nº 1.891, de 7 de dezembro de 2012, página 7, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial de Professor) à segurada **ROSÂNGELA MARIA ANÉZIO**, matrícula nº 9946.02, segundo vínculo, e inserir o inciso I, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- **I Provento mensal inicial:** R\$ 2.397,60 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento **61** (R\$ 2.179,64), acrescido do valor de R\$ 217,96 referente ao adicional de permanência, na competência novembro/2012.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 4.997,80** (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto nº 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 4.218/2012.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro **Prefeito Municipal**

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.513

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 09 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 052308/2023, de 8 de setembro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do art. 1º da Portaria nº 8.314/2023, publicada no DOM nº 4.636, de 3 de abril de 2023, páginas 26 e 27, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **VERONI VITOR FLOR DA SILVA KLIPPEL**, matrícula nº 10180.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

II – provento mensal inicial: R\$ 11.013,52 (onze mil, treze reais e cinquenta e dois centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 93 (R\$ 10.012,29), acrescido do valor de R\$ 1.001,23 a título de adicional de permanência, na competência março/2023.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 11.435,34** (onze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto nº 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 8.314/2023.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.514

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 061648/2023, de 24 de outubro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do art. 1º da Portaria nº 8.148/2022, publicada no DOM nº 4.570, de 3 de janeiro de 2023, página 27, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **ROSE MERI DA ROSA**, matrícula nº 7611.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

II - provento mensal inicial: R\$ 15.545,66 (quinze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento GP 39 (R\$ 14.132,42), acrescido do valor de R\$ 1.413,24 a título de adicional de permanência, na competência dezembro/2022.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 16.793,16** (dezesseis mil, setecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto nº 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 8.148/2022.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.515

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 061657/2023, de 24 de outubro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do art. 1º da Portaria nº 7.003/2020, publicada no DOM nº 3.900, de 1º de julho de 2020, páginas 8-9, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao segurado **HAMILTON EZIRES QUEIROZ DO NASCIMENTO**, matrícula nº 4675.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

II - valor do provento: R\$ 7.403,72 (sete mil, quatrocentos e três reais e setenta e dois centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de

vencimento **81** (R\$ 5.987,65), acrescido do valor de R\$ 898,15 a título de adicional de permanência, bem como da vantagem pessoal de vencimento no valor de R\$ 517,92, na competência junho/2020.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 9.015,76** (nove mil e quinze reais e setenta e seis centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto n° 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 7.003/2020.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.516

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 061658/2023, de 24 de outubro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do art. 1º da Portaria nº 8.783/2023, publicada no DOM nº 4.805, de 1º de novembro de 2023, páginas 108-109, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **HELGA ROCKENBACH CALDEIRA**, matrícula nº 9878.01, vínculo único, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:
- II provento mensal inicial: R\$ 8.084,25 (oito mil e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 81 (R\$ 7.291,39), acrescido do valor de R\$ 428,29 referente ao adicional de permanência, bem como do adicional por quinquênio no valor de R\$ 364,57, conforme art. 51 da Lei Ordinária nº 4.362/2015, na competência outubro/2023.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria constante no inciso II será implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5º, § 2º do Decreto nº 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 8.783/2023.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.517

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 058928/2023, de 10 de outubro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do art. 1º da Portaria nº 7.238/2021, publicada no DOM nº 4.087, de 1º de março de 2021, página 22, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição — Especial de Professor à segurada **MARISA TEBALDI**, matrícula nº 12508.02, segundo vínculo, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

II – valor do provento: **R\$ 4.406,59** (quatro mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento **68** (R\$ 4.077,30), acrescido do valor de R\$ 329,29 a título de adicional de permanência, na competência fevereiro/2021.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 6.039,49** (seis mil e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto n° 31.939/2023.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 7.238/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro **Prefeito Municipal**

Àurea Cecília da Fonseca Diretora-Superintendente

EDITAL № 001/06/2024 – ELIMINAÇÃO DE ESTAGIÁRIO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO № 001/01/2024/FOZPREV

A Diretora-Superintendente da Foz Previdência Autarquia Previdenciária do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 61.751, de 10 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, mediante declaração de **RENÚNCIA EXPRESSA**, torna pública a **ELIMINAÇÃO** da candidata Kemelly Suiany Paulino de Oliveira, aprovada em 1º lugar para a vaga de Administração no Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2024.

Foz do Iguaçu, 18 de abril de 2024.

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

EDITAL Nº 001/07/2024 - 2ª CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/01/2024/FOZPREV

A Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 61.751, de 10 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o estudante classificado no Processo Seletivo de Estagiário nº 001/01/2024**, para verificação das condições e requisitos para assumir vaga no ano de 2024, constante no quadro abaixo. O candidato terá os **dias 19 e 22 de abril de 2024** para se apresentar, **no horário das 08 às 12 horas**, no Setor de Recursos Humanos da FOZPREV, localizado na Av. Juscelino Kubitschek, nº 85, Edifício Argemiro Prado, 2º andar, sala 11, Centro de Foz do Iguaçu — PR, munidos dos documentos de identificação — RG e declaração de matrícula atualizada, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

Atendidos os requisitos, o estágio se iniciará no dia 06 de maio de 2024, no horário das 07h30min às 13h30min.

ESTUDANTE CONVOCADO – ADMINISTRAÇÃO						
NOME CLASSIFICAÇÃO RG						
ANA LÍVIA BORGES DÓRIA	3°	39.033.042-5 SESP/SP				

Foz do Iguaçu, 18 de abril de 2024.

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 072/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

SUMULA: Dispõe sobre pedido de exoneração de cargo efetivo de Emprego Público Celetista da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguacu.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013 e Portaria nº 003/2023 - Conselho Curador;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a colaboradora do cargo efetivo de Empregado Público Celetista, junto a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, a seguinte pessoa;

NOME	FUNÇÃO /CATEGORIA	CLASSE
Camila Francieli Mascarello Bossini	Enfermeira/011-I	D

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 16/04/2024.
- Art. 3º Revogam-se as demais portarias.
- Art. 4º Registre-se e Cumpra-se.

André Ricardo Cório Di Buriasco

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 003/2023 – CONSELHO CURADOR

EDITAL N° 003/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre a convocação de empregados em afastamento da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013 e Portaria nº 003/2023-Conselho Curador.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os empregados públicos que estão em situação de afastamento, por prazo determinado ou indeterminado, para se manifestarem formalmente pela opção de integrarem o regime jurídico único, disposto na Lei Complementar no 17/1993, na Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, nos termos do artigo 9º, §2º, da Lei Municipal n. 5.395/2024, em até 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 2º Os empregados públicos que desejam optar pela migração deverão comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, **das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.**

Art. 3º Divulga-se.

André Ricardo Cório Di Buriasco

Diretor Presidente

Portaria № 003/2023 – Conselho Curador

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, considerando a aprovação do processo licitatório pelo setor jurídico exarado no parecer jurídico nº 451/2023, resolve homologar parcialmente o Pregão Eletrônico nº 089/2023, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO, PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com especificações constantes do edital e seus anexos, em favor das empresas: J.R. EHLKE & CIA. LTDA, CNPJ: 76.730.076/0001-34, Lote: 135, que ofertaram o menor preço para o objeto do certame. Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 18 de Abril de 2024.

André Ricardo Cório Di Buriasco

Diretor Presidente

ADJUDICAÇÃO PARCIAL

Adjudico parcialmente o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 089/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO**, PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com especificações constantes do Edital e seus anexos, em favor das empresas: **J.R. EHLKE & CIA. LTDA**, CNPJ: 76.730.076/0001-34, Lote: **135**, que ofertaram o menor preço para o objeto do certame. Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 18 de Abril de 2024.

Thiago Ayala
Pregoeiro
Portaria n° 265/2023

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2024

OBJETO: Registro de preço visando à futura e eventual AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência para um período de 12 (doze) meses. O Pregoeiro Oficial da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu-Pr, no uso de suas atribuições legais, comunica a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 003/2024 cuja abertura estava prevista para o dia 25 de Abril de 2024, para correção do edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao8@fmsfi.com.br ou pelo telefone (45) 3521-1786.

Foz do Iguacu, 18 de Abril de 2024.

Matheus Sessi de Oliveira Pregoeiro Portaria n° 063/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 085/2024, autuado com o número de processo nº 194/2024, fundamentado no parecer jurídico nº129/2024, exarado pelo Setor Jurídico, conforme disposto no Artigo 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021, referente à CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL ORTOPÉDICO, AQUISIÇÃO DE 01 - PLACA BLOQUEADA EM L DE TÍBIA DISTAL DIREITA 4,5MM, 01 - PLACA BLOQUEADA EM T DE TÍBIA DISTAL DIREITA 4,5MM PARA O PACIENTE: F.G.I.D.L, para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR.

Em favor: HEXAGON CE ARMAZENAGEM E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 39.921.988/0001-67

VALOR TOTAL: R\$ 2.368,26 (Dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Foz do Iguaçu, 18 de Abril de 2024.

André Ricardo Corio Di Buriasco

Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 086/2024, autuado com o número de processo nº 191/2024, fundamentado no parecer jurídico n°127/2024, exarado pelo Setor Jurídico, conforme disposto no Artigo 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021, referente à CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL ORTOPÉDICO, AQUISIÇÃO DE 01 - COMPONENTE UMERAL CIMENTADO, 01 - COMPONENTE CEFALICO, 01 - RESTRITOR DE CIMENTO UMERAL, 02 - CIMENTO OSSEO S/ ANTIBIOTICO PARA O PACIENTE:R.M.D.B., para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR.

Em favor: MEGA MEDCIAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI.

CNPJ:: 12.561.565/0001-27.

VALOR TOTAL:R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais))

Foz do Iguaçu, 18 de Abril de 2024.

André Ricardo Corio Di Buriasco **Diretor Presidente**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 087/2024, autuado com o número de processo nº 192/2024, fundamentado no parecer jurídico nº128/2024, exarado pelo Setor Jurídico, conforme disposto no Artigo 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021, referente à CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL ORTOPÉDICO, AQUISIÇÃO DE 01 - PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL DE 7 FUROS DISTAIS DIREITA COM 7

PARAFUSOS DE BLOQUEIO DISTAL 2,7MM PARA O PACIENTE: R.D.R., para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR.

Em favor: HEXAGON CE ARMAZENAGEM E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 39.921.988/0001-67

VALOR TOTAL: R\$ 1.135,90 (Mil cento e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Foz do Iguaçu, 18 Abril de 2024.

André Ricardo Corio Di Buriasco

Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 088/2024, autuado com o número de processo nº 190/2024, fundamentado no parecer jurídico nº126/2024, exarado pelo Setor Jurídico, conforme disposto no Artigo 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021, referente à CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL ORTOPÉDICO, AQUISIÇÃO DE 03 PLACAS ANGULADA BLOQUEADA 3,5/4,5 PARA USO CRIANÇA - ADOLESCENTE C/ PARAFUSOS, PARA OS PACIENTES: A.M.A, S.R e B.A.D.L. para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR.

Em favor: HEXAGON CE ARMAZENAGEM E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 39.921.988/0001-67

VALOR TOTAL: R\$ 4.740,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta reais).

Foz do Iguaçu, 18 Abril de 2024.

André Ricardo Corio Di Buriasco **Diretor Presidente**

CONSELHO DA CIDADE - CONCIDADE

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições de Presidente do CONCIDADE-FOZ, conforme art. 7º e 8º da Lei nº3482/2008 e suas alterações; e seu Regimento Interno aprovado através do Decreto nº26.660, de 13 de setembro de 2018; nomeado pelo Decreto nº 31.366, de 03 de maio de 2023, e

Considerando o analisado em 26 de novembro de 2021, que trata da análise de sugestão de alteração da caixa de vias locais e alterações de zoneamento na LC 276;

Considerando a ATA 03/2021 datada de 26 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações:

Alteração da caixa de vias locais:

- **1** Aprovado caixa de 16 metros, sendo 10 metros de pista e 3 metros de calçadas. Alterações de zoneamento na LC 276,
- 2 Art. 28 (...); inclusão de texto proposta:
- § 1º Considera-se lotes situados em divisas de zonas distintas, para fins de aplicação deste artigo, os lotes que:
- I forem atingidos por mais de um zoneamento dentro do seu perímetro:
- II possuírem arestas ou vértices do seu perímetro que coincidam, parcialmente ou totalmente, com linha de divisa de zoneamento; ou
- III possuírem testada para via pública que sirva de linha de divisa de zoneamento no trecho do lote.
- **§2º** Para fins de parcelamento do solo e loteamento, deverão ser respeitados os dispostos em lei especifica sobre o assunto.
- §3º Não poderão utilizar parâmetros de zona limítrofe os lotes e parcelas de lote localizados fora de perímetro urbano.
- **§4º** Só poderão utilizar os parâmetros urbanísticos de zoneamento EVB Eixo Viário de Bairro, os lotes que possuírem testada para a via que seja classificada como Eixo Viário de Bairro.
- 3 ART. 27(...), inclusão proposta:
- IX O terreno do Marco das Três Fronteiras, as faixas navegáveis e margens dos Rios Paraná e Iguaçu e os terrenos localizados dentro do Parque Nacional do Iguaçu e da Itaipu Binacional, ficam com a possibilidade de liberação de quaisquer atividades, independente do zoneamento, desde que haja anuência prévia dos órgãos ambientais, quando aplicáveis, e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), quando se tratar do Parque Nacional do Iguaçu, e anuência da CTU no caso das atividades permissíveis.
- 4 alteração do art. 76:

Texto atual: **Art.76** - Após a publicação desta Lei Complementar, os usos das edificações que contrariam as disposições ora vigentes, só poderão ser ampliados e reformados se a sua localização estiver adequada ao novo zoneamento.

PASSANDO A SER:

- **Art.76** Após a publicação desta Lei Complementar, os usos das edificações que contrariam as disposições ora vigentes, só poderão ser ampliados e reformados desde que respeitem os demais parâmetros urbanísticos vigentes e tenham permanência comprovadamente assegurada;
- **5** Alteração do zoneamento:
- **5.1** <u>ZONA DE INTERESSE SOCIAL 1(ZEIS 1)</u> para <u>ZONA RESIDENCIAL DE MÉDIA DENSIDADE (ZR3)</u>, no loteamento Parque Residencial Ecoville.
- **5.2** <u>ALTERAÇÃO DA ZONA RESIDENCIÁL EXCLUSIVA (ZR1)</u> para <u>ZONA MISTA 5 (ZM5),</u> na Avenida Araucária da Vila A.
- **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de sua aprovação.

Foz do Iguaçu, de 18 de abril de 2024.

Andrey Bachixta Dias

Presidente do CONCIDADE-FOZ

Decreto nº 31.366/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

RESOLUÇÃO Nº 004

Foz do Iguaçu, 15 de abril de 2024

APROVA Edital de Assembleia Geral de eleição dos Membros da Sociedade Civil Organizada para o mandato de 02 (dois) anos (2024/ 2026) no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

CONSIDERANDO a Lei nº10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.380/2015 que estabelece as diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Foz do Iguaçu;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 25.840/2017, que estabelece o Regimento Interno do CMDI;

CONSIDERANDO a deliberação plenária da 3ª Reunião Ordinária do CMDI realizada em 10 de abril de 2024, que aprovou a Convocação das Eleições para organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a Resolução 3-2024 que Cria e Compõe a Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Eleitoral, reunida em 15 de abril de 2024, a fim de elaborar o Regulamento Eleitoral,

RESOLVE:

- **Art. 1º. APROVAR** o Edital nº 01/2024, que regulamenta a Assembléia Geral de eleição dos órgãos membros das Organizações da Sociedade Civil, para mandato de 02 anos, de 2024 a 2026, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI, conforme **ANEXO I.**
- Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data desta publicação.

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 004

EDITAL Nº 01/2024

Foz do Iguaçu, 15 de abril de 2024

REGULAMENTO PARA AS ELEIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO CMDI 2024-2026

Edital de Assembleia Geral de eleição das Organizações da Sociedade Civil, para exercer mandato de 02 (dois) anos no CMDI.

Da Habilitação

- **Art. 1º**: Poderão inscrever-se para o processo eleitoral os representantes da sociedade civil organizada, composta por: a) entidades de defesa e garantia de direitos da pessoa idosa; b) entidades de atendimento à pessoa idosa; c) organizações representativas, conforme dispõe o Art. 3º da Lei 4380/2015 e o Regimento Interno, interessadas em participar do processo de eleição dos 8 (oito) membros representantes não governamentais, que formarão o colégio eleitoral.
- § 1º As entidades de defesa e garantia de direitos são aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e

- efetivação dos direitos do idoso, construção de novos direitos, promoção da cidadania, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público idoso.
- § 2º As entidades de atendimento são aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos aos idosos e suas famílias.
- § 3º Organizações representativas são as de classe, tais como sindicatos, conselhos e ordem de categorias profissionais e associações.
- **Art. 2º**: Somente estarão habilitadas para compor o colégio eleitoral as entidades de defesa e garantia de direitos ou as entidades de atendimento ou as organizações representativas, legalmente constituídas, que comprovem atender os seguintes requisitos:
- I estar em funcionamento há pelo menos (01) um ano;
- II ter sua sede e/ou atuação na base territorial de Foz do Iguaçu;
- III estar devidamente inscrita no CMDI:
- IV requerer a inscrição, conforme modelo do ANEXO II deste Edital, solicitando o deferimento da inscrição para exercer direito de voto e/ou ser votado, indicando o representante que votará em nome da instituição;
- V Anexar cópia simples dos seguintes documentos:
- a) Cópia da ata de Eleição da atual direção da entidade;
- b) Cópia do CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c) Certificado de Inscrição no CMDI;
- d) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do representante legal da entidade de atendimento ou da organização representativa;
- e) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do representante da entidade de atendimento ou da organização representativa que exercerá o direito ao voto, que poderá ser substituído até o dia da eleição, mediante requerimento por Ofício.
- **Art. 3º**: Não poderão compor nem permanecer membro no CMDI no âmbito de seu funcionamento, o representante indicado pela organização da sociedade civil:
- I) Pessoas condenadas, com trânsito em julgado, por crimes contra a pessoa idosa, até 5 anos do transcurso do cumprimento da pena;
- II) Entidade que não possua sua inscrição regular junto ao CMDI.
- **Art. 4º** As inscrições devem ser protocoladas no **e-mail cmdifoz@gmail.com**, por Ofício dirigido ao CMDI, devidamente assinado, até a data prevista, anexada toda a documentação necessária à inscrição, digitalizada no **formato PDF**, com boa visualização, legível e sem rasura.
- § 1º Os recursos, as impugnações, as manifestações e quaisquer atos referentes ao processo de escolha dos órgãos membros para compor o CMDI em Assembleia Geral, deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão e protocolados no **e-mail cmdifoz@gmail.com**, dentro dos respectivos prazos.
- § 2º Constitui-se caso de impugnação o não preenchimento de qualquer um dos requisitos para a habilitação, previstos neste regulamento.
- Art. 5º. Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado nos termos do presente regulamento.
- **Parágrafo único**: Somente poderão votar os representantes das organizações da sociedade civil, que permanecerem presentes durante o período de votação.
- **Art. 6º**. A habilitação das entidades e organizações ao Processo Eleitoral pela comissão será feita de acordo com os requisitos previstos neste regulamento e em conformidade com o cronograma constante do **ANEXO I** deste Edital.

Parágrafo único: as entidades eleitas na assembléia eleitoral terão até a data de 12 de junho para indicar conselheiro(a) titular e suplente representantes da entidade, por ocasião da Reunião Ordinária do CMDI, em que será dada a posse.

Do Mandato

Art. 7º. O mandato dos membros representantes eleitos (titulares e suplentes) será pelo período de 02 (dois) anos a contar da posse, sendo permitida recondução por igual período.

Da Comissão de Eleição

- Art. 8º. A comissão tem por finalidade:
- Elaborar e Tornar Público o Regulamento Eleitoral;
- II) Habilitar as entidades de atendimento e/ou organizações representativas que pretendem participar da Assembleia de Eleição das organizações da sociedade civil do CMDI fazendo, exclusivamente, a análise da documentação apresentada e apreciação dos pedidos de habilitação;
- III) Tomar todas as providências necessárias para a realização do pleito de eleição;
- IV) Rubricar as cédulas eleitorais;
- V) Realizar apuração dos votos;
- VI) Lavrar a ata da eleição.
- § 1º A Secretaria Executiva do CMDI auxiliará nos trabalhos da comissão;
- § 2º O representante do Ministério Público atuará na qualidade de órgão fiscalizador.
- Art. 9. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria absoluta, e serão devidamente fundamentadas.

Da Assembleia de Eleição

Art. 10. As Entidades e/ou organizações serão escolhidas pela sociedade civil, em Assembleia específica para eleição.

Parágrafo único: Cada entidade ou organização eleitora poderá votar em 1 entidade por categoria, dentre as estipuladas no artigo primeiro deste Regulamento.

- Art. 11. No dia previsto, às 09 horas, ocorrerá a Assembleia para eleição das entidades ou organizações habilitadas.
- § 1º A Assembleia será dividida em quatro momentos:
- a) abertura da Assembleia Eleitoral
- b) apresentação das entidades e/ou organizações;
- c) votação;
- d) proclamação do resultado.
- § 2º As instituições candidatas que desejarem, terão o tempo máximo de 5 (cinco) minutos, perante a Assembleia, para explanar suas propostas e sua candidatura.
- § 3º A Assembleia Eleitoral ocorrerá no Auditório do Complexo Bordin, na Avenida Juscelino Kubitschek, 3287 Jardim Boa Vista, no dia 22 de maio de 2024.
- **Art. 12.** As solicitações de impugnações das cédulas eleitorais serão dirigidas a Comissão, por escrito e assinada, constando o nome completo e número do CPF do requisitante, apresentada imediatamente durante a Assembleia.

Parágrafo único – A comissão se reunirá e decidirá durante a assembleia.

- **Art. 13.** As cédulas eleitorais serão confeccionadas pela Secretaria Executiva do CMDI e rubricadas pelos membros da Comissão.
- Art. 14. Será assegurado o sigilo do voto.

Da Apuração

- **Art. 15.** Após serem encerrados os trabalhos de votação se iniciará a apuração dos votos, no próprio local de votação, permitida a fiscalização por qualquer cidadão.
- Art. 16. A Comissão realizará a apuração de votos da seguinte forma:
- I contagem das cédulas;
- II verificação se confere com o número de votantes;
- III abertura e leitura das cédulas;
- IV anotação dos votos.
- Art. 17: Serão anuladas as cédulas que:
- I não correspondem ao modelo oficial;
- II não estiverem devidamente rubricadas;
- III tiverem rasuras;
- IV quando forem assinalados os nomes acima de 1 um voto em cada lista da cédula.

Parágrafo único. Quando a marcação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação de vontade do eleitor, será considerado nulo aquele voto, sem prejuízo dos demais votos.

- **Art. 18.** Concluída a contagem de votos da Assembleia, a comissão proclamará o resultado indicando as entidades e/ou organizações que obtiverem o maior número de votos válidos, registrando em ata.
- § 1º As demais entidades e/ou organizações não eleitas titulares constarão na ata na qualidade de suplente, respeitando a ordem de classificação;
- § 2º Em caso de empate, o desempate ocorrerá mediante a identificação da entidade e/ou organizações com registro do estatuto mais antigo no cartório.
- **Art. 19.** Os órgãos membros eleitos serão nomeados por Decreto, na forma da Lei e no prazo do presente Edital.
- **Art. 20.** Após publicado o resultado da assembleia, os representantes das organizações da sociedade civil, eleitos, devem indicar oficialmente o representante titular e suplente, no prazo estipulado no cronograma, sob pena de perder a vaga e ir para o final da lista na respectiva categoria, bem como deverão enviar os seguintes documentos:
- I ofício de indicação de titular e suplente constando as seguintes informações dos indicados (titular e suplente): nome completo, número do CPF, e-mail pessoal e whatsapp pessoal;
- III cópias simples dos seguintes documentos do titular e suplente:
- a) RG:
- b) CPF;

Parágrafo único – os documentos de que tratam deste artigo deverão ser protocolados ao CMDI em formato PDF legível, encaminhados ao **e-mail cmdifoz@gmail.com**.

- **Art. 21:** As notificações, comunicações e demais atos dirigidos e/ou protocolados aos representantes das organizações da sociedade civil, que concorrem ou participam do processo de escolha, da inscrição até a posse dos órgãos membros e seus respectivos indicados, serão realizadas pelo CMDI ao e-mail e/ou número de whatsapp, conforme informado na ficha de inscrição, conforme **ANEXO II** deste Edital, dispensado a notificação pessoal.
- **Art. 22:** Os casos omissos nesse regulamento serão decididos de acordo com a legislação eleitoral, devidamente instruída e fundamentada pela parte requerente.

ΟU

- **Art. 23:** As publicações decorrentes do Edital 01/2024 serão feitas no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, e poderão também ser divulgadas complementarmente nos canais de comunicação do CMDI.
- Art. 24: Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 25: Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Batista de Paula Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

ANEXO I EDITAL Nº 01/2024

Foz do Iguaçu, 15 de abril de 2024

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS ÓRGÃOS MEMBROS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

ATIVIDADES / ATOS	PERÍODO / DATA		
Publicação do Edital para inscrição	Até 19/04/2024		
Prazo para inscrição	19/04/2024 a 29/04/2024		
Análise da documentação pela Comissão	29/04/2024 a 06/05/2024		
Publicação do resultado da análise da documentação	Até 07/05/2024		
Prazo para interposição de recursos	07/05/2024 a 09/05/2024		
Análise dos recursos e publicação da lista final de representantes habilitados ao pleito	10/05/2024 a 14/05/2024		
Publicação do resultado da análise de recursos	Até 15/05/2024		
Assembleia de eleição dos órgãos membros titulares e suplentes	22/05/2024		
Publicação do resultado preliminar da eleição	Até 24/05/2024		
Prazo para interposição de recursos	Até 27/05/2024		
Análise dos recursos ao resultado da Eleição	28/05/2024 a 29/05/2024		
Publicação do resultado final da eleição	Até 10/06/2024		
Encaminhar Ofício ao CMDI indicando os representantes titulares e suplentes, com suas respectivas documentações ao e-mail cmdifoz@gmail.com	Até 11/06/2024		
Reunião Plenária de Posse dos membros (titulares e suplentes) indicados pelos representantes das organizações da sociedade civil organizada, eleitas em Assembleia	12/06/2024		

ANEXO II EDITAL Nº 01/2024

Foz do Iguaçu, 15 de abril de 2024

REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO NO COLÉGIO ELEITORAL

À Comissão de Eleição	,			
A OSCComissão sua habilitaç. CANDIDATAR. Indica co seguir:				
1º representante Nome:				
RG:	UF:	CPF:		
Whatsapp:				

2º representante					
Nome:RG:					
RG:	UF:	CPF: _			
Whatsapp:			_		
OU					
3º representante					
Nome:					
Nome:RG:	UF:	CPF:			
Whatsapp:			-		
INFORMAÇÕES DA OSC Whats: ()					
Para tanto, anexa os docun	nentos exigidos c	onforme re	egulamento aprovado. Foz do Iguaçu,	de	de 2024
Nesses termos			r oz do iguaça,	uc	ac 202-
Pede deferimento.					
Nome completo:					
Representante Legal da OS	SC – Organização	da Socie	dade Civil		

Obs. Encaminhar anexos ao e-mail cmdifoz@gmail.com, cópia legível em PDF, conforme a seguir:

- I) RG e CPF do representante legal da Instituição e dos indicados que poderão exercer o direito de voto.
- II) O Requerimento de Habilitação no Colégio Eleitoral (Anexo II).

CONSELHO CURADOR - COC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

Convoca os membros do Conselho Curador para reunião extraordinária, a realizar-se no dia 22 de abril de 2024, às 09h, no Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

A PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FUNDAMENTO NO ART. 9, PARÁGRAFO 3º E ART.17, PARÁGRAFO 2º, DO DECRETO Nº 22.156, DE 9 DE MAIO DE 2013, **CONVOCA:**

Os membros do Conselho Curador para reunião extraordinária a realizar-se na data de vinte e dois de abril, às 09h, no Hospital Municipal Padre Germano Lauck, localizado na Rua Adoniram Barbosa, 370, Parque Monjolo, Foz do Iguaçu, Paraná.

PAUTA:

1 - Apresentação de minuta de Projeto de Lei para pagamento de débitos da Fundação de Saúde de Foz do Iguaçu, exclusivamente relativos ao terceiro trimestre de 2023.

Rose Meri da Rosa

Presidente do Conselho Curador da Fundação Municipal
de Saúde de Foz do Iguaçu